



**AFIXADO**  
EM: 16/08/17  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 41255

**LEI Nº 2.630, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESAFETAR DA CATEGORIA DE BENS PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO PARA OS DE BENS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E A PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

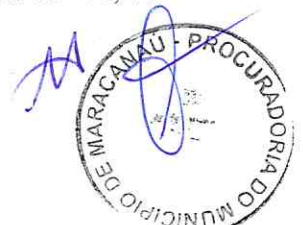
Faz saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar o bem da categoria de bens públicos de uso comum do povo e transferido para os de bens dominiais do Município de Maracanaú, disponível para permuta, quatro trechos de ruas, situados no Loteamento Parque Novo M01ondubim, neste Município e Comarca de Maracanaú-CE, com as seguintes descrições:

**I** – Um terreno situado à Rua: Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante da **Rua: S.D.O. 11**, compreendido entre a Rua: Coronel Pedro Sampaio e a Rua: Zacarias Brasil, no LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula nº 11406 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 13,00m ( treze metros) de frente e fundos, por 213,00m (duzentos e treze metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 2.769,00m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 452,00m (quatrocentos e cinquenta e dois metros), estremando da seguinte maneira: Ao **NORTE** (frente), lado par, com a Rua: Coronel Pedro Sampaio (Trecho 02); Ao **SUL** (fundos), com a Rua: Zacarias Brasil; Ao **LESTE** (lado direito), com o Lote n.º 01, com os Lotes n.ºs 06 ao 19 e com parte do Lote n.º 20 da Quadra n.º 187, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA.; e, Ao **OESTE** (lado esquerdo), com o Lote n.º 05, com os Lotes n.ºs 21 ao 34 e com parte do Lote n.º 35, da Quadra n.º 186, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA. de esquina, avaliado sob o **Laudo n.º 043/2017**, no valor de **R\$ 412.180,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**;

**II** - Um terreno situado à Rua: Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante da **Rua: S.D.O. 20**, compreendido entre a Rua: Coronel Pedro Sampaio e a Rua: Zacarias Brasil, no LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula nº 11408 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 13,00m ( treze metros) de frente e fundos, por 213,00m (duzentos e treze metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 2.769,00m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e sessenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 452,00m (quatrocentos e cinquenta e dois metros), estremando da seguinte maneira Ao **NORTE** (frente), lado par, com a Rua: Coronel Pedro Sampaio; Ao **SUL** (fundos), com a Rua: Zacarias Brasil; Ao **LESTE** (lado direito), com o Lote n.º 01, com os Lotes

PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430





**AFIXADO**  
EM: 16/08/17  
Ana Patrícia A. Cavalcante  
Mat. 41255

n.ºs 06 ao 19 e com parte do Lote n.º 20 da Quadra n.º 188, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA.; e, Ao **OESTE** (lado esquerdo), com o Lote n.º 05, com os Lotes n.ºs 21 ao 34 e com parte do Lote n.º 35 da Quadra n.º 187, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA. de esquina, avaliado sob o **Laudo n.º 044/2017**, no valor de **R\$ 412.180,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**;

**III** - Um terreno de forma irregular, situado à Rua: Marajá, s/n, constante do **Trecho 01** da Rua: Cel. Pedro Sampaio, compreendido entre a Rua: Marajá e Rua: Senado Pompeu, no LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE. objeto da Matrícula n.º 11414 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú, com uma área total de 1.401,39m<sup>2</sup> (hum mil, quatrocentos e hum metros e trinta e nove centímetros quadrados), e um perímetro de 180,18m (cento e oitenta metros e dezoito centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **OESTE** (frente), lado ímpar, partindo da estaca 1 à 2, no sentido Sul-Norte, com ângulo interno de 90°, medindo 20,00m (vinte metros), com a Rua: Marajá; Ao **LESTE** (fundos), medindo 20,04m (vinte metros e quatro centímetros), partindo da estaca 3 à 4, no sentido Norte-Sul, com ângulo interno de 86°, com a Rua: Senador Pompeu; Ao **NORTE** (lado direito), medindo 70,69m (setenta metros e sessenta e nove centímetros), partindo da estaca 2 à 3, no sentido Oeste-Leste, com ângulo interno de 90°, com os Lotes n.ºs 05 ao 08 e parte do Lote n.º 13, da Quadra n.º 164, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA.; e, Ao **SUL** (lado esquerdo), medindo 69,45m (sessenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros), partindo da estaca 4 à 1, no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 94°, com os Lotes n.ºs 01 ao 04 e parte do Lote n.º 05, da Quadra n.º 189, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA. de esquina, avaliado sob o **Laudo n.º 045/2017**, no valor de **R\$ 196.700,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**;

**IV** - Um terreno situado à Avenida da Alegria, s/n, constante do **Trecho 02** da Rua Cel. Pedro Sampaio, compreendido entre a Avenida da Alegria e a Rua: Marajá, no LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula n.º 11404 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú, medindo 20,00m (vinte metros) de frente e fundos, por 222,00m (duzentos e vinte e dois metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 4.440,00m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados) e um perímetro de 484,00m (quatrocentos e oitenta e quatro metros), estremando da seguinte maneira: Ao **OESTE** (frente), lado ímpar, com a Avenida da Alegria; Ao **LESTE** (fundos), com a Rua: Marajá; Ao **NORTE** (lado direito), com parte do Lote n.º 05 e com os Lotes n.ºs 18 ao 29 e 34, da Quadra n.º 163, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA.; e, Ao **SUL** (lado esquerdo), medindo 222,00m (duzentos e vinte e dois metros), em 05 (cinco) segmentos: o **primeiro**, medindo 64,00m, no sentido Oeste-Leste, com parte do Lote n.º 01 e com os Lotes n.ºs 02 ao 05, da Quadra n.º 186, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA.; o **segundo**, medindo 13,00m no sentido Oeste-Leste, com a Rua S.D.O. 11; o **terceiro**, medindo 66,00m, no sentido Oeste-Leste, com os Lotes n.ºs 01 ao 05, da Quadra n.º 187, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA.; o **quarto**, medindo 13,00m no sentido Oeste-Leste, com a Rua S.D.O. 20; e, o **quinto**, medindo 66,00m, no sentido Oeste-Leste, com os Lotes n.ºs 01 ao 05, da Quadra n.º

PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430





**AFIXADO**  
EM: 16/08/17  
Ana Patrícia Cavalcante  
Mat. 41255

188, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA., de esquina, avaliado sob o **Laudo nº 046/2017**, no valor de **RS 620.920,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**;

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar os bens públicos municipais desafetados, descritos e caracterizados no artigo 1º desta Lei com os bens de propriedade da sociedade empresarial IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA E.V.A. LTDA., cujas descrições são as seguintes:

**I** - Um terreno de forma irregular, denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinada à Faixa de Alargamento da Rua: Senador Pompeu, situado à Rua: Elizário Diógenes, s/n, do LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, no Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula nº 18909 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes nºs 11 ao 15, da Quadra nº 136, com uma área total de 1.163,91m<sup>2</sup> (hum mil, cento e sessenta e três metros e noventa e um centímetros quadrados), e um perímetro de 166,66m (cento e sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **NORTE** (frente), lado par, medindo 18,46m, em 01 (hum) segmento contínuo, partindo da estaca A1 à estaca C, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 95°8', com a Rua: Elizário Diógenes; Ao **SUL** (fundos), medindo 16,03m, em 01 (hum) segmento contínuo, partindo da estaca D à estaca D1, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 97°08', com a Rua: S.D.O. 4; Ao **NASCENTE** (lado direito), medindo 66,50m, em 01 (hum) segmento contínuo, partindo da estaca C à estaca D, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 82°49', com a Rua: Senador Pompeu; e, Ao **POENTE** (lado esquerdo), medindo 65,67m, em 01 (hum) segmento contínuo, partindo da estaca D1 à estaca A1, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 84°55', com o Terreno 01, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 10 e por parte dos Lotes nºs 11 ao 15, da mesma quadra, de propriedade de IBEL – Indústria de Borracha EVA Ltda., de esquina, avaliado sob o **Laudo nº 030/2017**, no valor de **RS 164.500,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**II** - Um terreno de forma irregular, denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinado à Faixa de Alargamento da Rua: Senador Pompeu, situado no LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula nº 20241 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes nºs 11 ao 15, da Quadra nº 145, com uma área total de 1.049,61m<sup>2</sup> (hum mil e quarenta e nove metros e sessenta e um centímetros quadrados), e um perímetro de 164,54m (cento e sessenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **NASCENTE** (frente), lado par, medindo 66,50m, definido em 01 (hum) segmento de reta, da estaca C à estaca D, no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 82°47', com a Rua: Senador Pompeu; Ao **POENTE** (fundos), medindo 66,22m, definido em 01 (hum) segmento de reta, da estaca D1 à estaca A1, no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 85°1', com o Terreno 01, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 10 e por parte dos Lotes nºs 11 ao 15, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda.; Ao **SUL** (lado direito), medindo 14,62m, definido em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca D à estaca D1, no sentido Nascente/Poente, com um ângulo interno de 97°12', com a Rua: São Joel,

PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430





PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**AFIXADO**  
EM: 16/08/17  
Ana Patrícia B. Cavalcante  
Mat. 41255

anteriormente Rua: S.D.O.; e, Ao **NORTE** (lado esquerdo), medindo 17,20m, definido em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca A1 à estaca C, no sentido Poente/Nascente, com um ângulo interno de 95°0', com a Rua: S.D.O. 04, de esquina, avaliado sob o **Laudo nº 032/2017**, no valor de **R\$ 148.360,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**III - Um terreno de forma irregular, denominado de ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinado à Faixa de Alargamento da Rua: Senador Pompeu, situado no LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, objeto da Matrícula nº 20246 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes nºs 09 ao 13, da Quadra nº 154, com uma área total de 971,48m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados), e um perímetro de 162,15m (cento e sessenta e dois metros e quinze centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **NASCENTE** (frente), lado par, medindo 66,50m, definido em 01 (hum) segmento de reta, da estaca C à estaca D, no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 82°51', com a Rua: Senador Pompeu; Ao **POENTE** (fundos), medindo 66,20m, definido em 01 (hum) segmento de reta, da estaca D1 à estaca A1, no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 85°12', com o Terreno 01, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 08 e por parte dos Lotes nºs 09 ao 13, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda.; Ao **SUL** (lado direito), medindo 13,43m, definido em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca D à estaca D1, no sentido Nascente/Poente, com um ângulo interno de 97°1', com a Rua: São Raimundo; e, Ao **NORTE** (lado esquerdo), medindo 16,02m, definido em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca A1 à estaca C, no sentido Poente/Nascente, com um ângulo interno de 94°56', com a Rua: São Joel, de esquina, avaliado sob o **Laudo nº 034/2017**, no valor de **R\$ 137.320,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**IV - Um terreno de forma irregular, denominado de ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinada à Faixa de Alargamento da Rua: Senador Pompeu, situado no LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, objeto da Matrícula nº 18911 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes nºs 09 ao 13, da Quadra nº 164, com uma área total de 928,38m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), e um perímetro de 160,97m (cento e sessenta metros e noventa e sete centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **NASCENTE** (frente), lado par, medindo 66,50m, em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca C à estaca D, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 82°51', com a Rua: Senador Pompeu; Ao **POENTE** (fundos), medindo 66,33m, em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca D1 à estaca A1, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 84°09', com o Terreno 01, constituído pelos Lotes nºs 09 ao 13 e pelos Lotes nºs 01 ao 08, da mesma quadra, de propriedade de IBEL – Indústria de Borracha EVA Ltda.; Ao **SUL** (lado direito), medindo 13,31m, em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca D à estaca D1, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 97°09', com a Rua: Coronel Pedro Sampaio; e, Ao **NORTE** (lado esquerdo), medindo 14,83m, em 01 (hum) segmento de reta, partindo da estaca A1 à estaca C, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 95°51', com a Rua: São

PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



**VII** - Um terreno denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI 01**, destinado à Faixa de Alargamento da Rua: Zacarias Brasil, do LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula nº 18916 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes nºs 20 e 35, da Quadra nº 187, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente e fundos, por 11,00m (onze metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 726,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e seis metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao **SUL** (frente), lado ímpar, com a Rua: Zacarias Brasil; Ao **NORTE** (fundos), com o Terreno 01, constituído por parte dos Lotes nºs 20 e 35 e pelos Lotes nºs 01 ao 19 e 21 ao 34, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda.; e, Ao **POENTE** (lado direito), com a Rua S.D.O 11; Ao **NASCENTE** (lado esquerdo), com a Rua: S.D.O. 20, de esquina, avaliado sob o **Laudo nº 039/2017**, no valor de **R\$ 102.740,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**VIII** - Um terreno denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinado à Faixa de Alargamento da Rua: Zacarias Brasil, do LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE. objeto da Matrícula nº 18926 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes nºs 20 e 35, da Quadra nº 188, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente e fundos, por 11,00m (onze metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 726,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e seis metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao **SUL** (frente), lado ímpar, com a Rua: Zacarias Brasil; Ao **NORTE** (fundos), com o Terreno 01, constituído por parte dos Lotes nºs 20 e 35 e pelos Lotes nºs 01 ao 19 e 21 ao 34, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda.; Ao **POENTE** (lado direito), com a Rua S.D.O 20; e, Ao **NASCENTE** (lado esquerdo), com a Rua: Marajá, de esquina, avaliado sob o **Laudo nº 040/2017**, no valor de **R\$ 102.740,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**IX** - Um terreno de forma irregular, denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI 02**, destinado à Faixa de Alargamento da Rua: Zacarias Brasil, do LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, objeto da Matrícula nº 20244 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA, constituído por parte dos Lotes nºs 22 e 37, da Quadra nº 189, com uma área total de 858,83m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados), e um perímetro de 178,49m (cento e setenta e oito metros e quarenta e nove centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **SUL** (frente), lado ímpar, medindo 78,00m, definido em 01 (hum) segmento de reta, da estaca E à estaca F, no sentido Nascente/Poente, com um ângulo interno de 94°51', com a Rua: Zacarias Brasil; Ao **NORTE** (fundos), medindo um total de 78,49m, definido em 02 (dois) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 61,45m, partindo da estaca F1 à estaca C2, no sentido Poente/Nascente, com um ângulo interno de 92°16', com o Terreno 01, do desmembramento, constituído pelos Lotes nºs 01 ao 04 e 08 ao 21 e por parte dos Lotes nºs 05 ao 07, 22 ao 37, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda. e o segundo medindo 17,04 m, partindo da estaca C2 à estaca C1, no sentido Poente/Nascente, com um ângulo interno de 180°, com a Área Non Aedificandi 01, constituído pelos Lotes nºs 05 ao 07 e parte dos Lotes



**AFIXADO**  
EM: 16/08/17  
**Ana Patrícia R. Cavalcante**  
Mat. 41255

n<sup>os</sup> 23 ao 37, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda.; Ao **POENTE** (lado direito), medindo 11,00m, definido em 01 (hum) segmento de reta, da estaca F à estaca F1, no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 87°43', com a Rua: Marajá; e, Ao **NASCENTE** (lado esquerdo), medindo 11,00m, definido em 01 (hum) segmento, da estaca C1 à estaca E, no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 85°10', com a Rua: Senador Pompeu, de esquina, avaliado sob o **Laudo n<sup>o</sup> 042/2017**, no valor de **R\$ 155.820,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**X** - Um terreno denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI 01**, destinado à Faixa de Alargamento da Avenida da Alegria, do LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE, objeto da Matrícula n<sup>o</sup> 18913 do Cartório 2<sup>o</sup> Ofício de Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes n<sup>os</sup> 01 e 06 ao 20, da Quadra n<sup>o</sup> 186, medindo 213,00m (duzentos e treze metros) de frente e fundos, por 2,00 (**dois metros**) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 426,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao **POENTE** (frente), lado ímpar, com a Rua S.D.O 11; Ao **NASCENTE** (fundos), com o Terreno 01, constituído por parte dos Lotes n<sup>os</sup> 01 e 35 e pelos Lotes n<sup>os</sup> 06 ao 20 e pelos Lotes n<sup>os</sup> 02 ao 05 e 21 ao 34, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda.; Ao **NORTE** (lado direito), com a Rua: Coronel Pedro Sampaio; e, Ao **SUL** (lado esquerdo), com a Área Non Aedificandi 02, destinada à Faixa de Alargamento da Rua: Zacarias Brasil, constituída por parte dos Lotes n<sup>os</sup> 20 e 35, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda., de esquina, avaliado sob o **Laudo n<sup>o</sup> 037/2017**, no valor de **R\$ 51.250,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**XI** - Um terreno denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinado à Faixa de Alargamento da Avenida da Alegria do LOTEAMENTO PARQUE NOVO MONDUBIM, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula n<sup>o</sup> 18920 do Cartório 2<sup>o</sup> Ofício de Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes n<sup>os</sup> 01 ao 05, da Quadra n<sup>o</sup> 163, medindo 2,00m (dois metros) de frente e fundos, por 66,00m (sessenta e seis metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 132,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao **NORTE** (frente), lado par, com a Rua: São Raimundo; Ao **SUL** (fundos), com a Rua: Coronel Pedro Sampaio; Ao **NASCENTE** (lado direito), com o Terreno 01 do desmembramento, constituído por parte dos Lotes n<sup>os</sup> 01 e 05 e pelos Lotes n<sup>os</sup> 06 ao 34, da mesma quadra, de propriedade da IBEL Indústria de Borracha EVA Ltda.; e, Ao **POENTE** (lado esquerdo), com a Avenida da Alegria, de esquina, avaliado sob o **Laudo n<sup>o</sup> 035/2017**, no valor de **R\$ 18.680,00**, de propriedade da **IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**;

**XII** - Um terreno denominado de **ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinado à Faixa de Alargamento da Avenida da Alegria, situado no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, no Município de Maracanaú-CE., objeto da Matrícula n<sup>o</sup> 18922 do Cartório 2<sup>o</sup> Ofício de Registro de Imóveis da 2<sup>a</sup> Zona de Maracanaú-CE, de propriedade da IBEL INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA., constituído por parte dos Lotes n<sup>os</sup> 01 ao 05, da Quadra n<sup>o</sup> 153, medindo 2,00m (dois metros) de frente e fundos, por 66,00m (sessenta e seis

PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES  
Rua 01, n<sup>o</sup> 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430





PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**AFIXADO**  
EM: 16/08/17  
Ana Patrícia R. Cavalcanti  
Mat. 41255

**INDÚSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA.**, respectivamente, objetos da presente permuta, elaborados pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, os Memoriais Descritivos, as Plantas de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e todos os documentos relativos aos terrenos a serem permutados, devidamente identificados nos arts. 1º e 2º desta lei e na documentação aqui especificada.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
053/2017 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

**PALÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES**  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

